



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Estado de Minas Gerais

LEI 093/98 ,26 de fevereiro de 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE MENCIONADA.**

**NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de
Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono o seguinte:**

**Art.1º - Fica declarada de Utilidade pública a Associação Comunitária
“Martinho Lutero”, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e
Documentos.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.**

Chapada Gaúcha , 26 de fevereiro de 1998.


NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL